

CPS 6.479.23.02

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº. 031/GAP-SJ_CCA-SJ/2023



LEGRAND BRASIL LTDA

Contratação anual de empresa para serviço de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico em nobreak de gabinete KEOR MOD 125 KVA TRI

PAG nº. 67720.005914/2023-15

**MINISTÉRIO DA DEFESA****COMANDO DA AERONÁUTICA****DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL****CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**Processo Administrativo nº **67720.005914/2023-15**

Termo Aditivo nº 002/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/GAP-SJ-CCA-SJ/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, E A EMPRESA LEGRAND BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do **CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – CCA-SJ**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias, na cidade de São José dos Campos/SP – CEP 12228-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0156-47, neste ato Representado pelo seu Ordenador de Despesas, Coronel Aviador RODRIGO ARAÚJO FREIRE, Número de Ordem 3049191, nomeado pela Portaria GABAER nº 1208/GC1, de 6 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 170, de 12 de setembro de 2024, e no Diário Oficial nº 175, de 10 de setembro de 2024, Seção 2, Página 8, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LEGRAND BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.618.139/0028-17, sediada na Rua Toufic El Khouri Saad, 181, Galpão B, Água Chata, Guarulhos - SP, CEP 07251-400, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. DANIEL TATINI, Diretor Presidente, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.005914/2023-15 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 031/GAP-SJ-CCA-SJ/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.2. A **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir de 13.12.2025 até 12.12.2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.3. O **reajuste** Contratual, em razão da correção de 5,32% do seu valor atual, com base no índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme Cláusula 7.1. do Contrato, referente à correção dos valores do período de 18.05.2024 a 18.05.2025, com efeitos financeiros a contar de 18 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 3.365,72 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais setenta e dois centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 40.388,69 (quarenta mil trezentos e oitenta e oito reais, sessenta e nove centavos)**, conforme descrito na Cláusula 5.1. do Contrato, devidamente reajustado conforme Cláusula 1.1.3. deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/120150;
- II) Fonte de recursos: 1050000416;
- III) Programa de trabalho: 229278/21GO;
- IV) Elemento de despesa: 339039;
- V) Plano interno: CA063100100; e
- VI) Nota de empenho: 2024NE001288.

- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO RETROATIVO

- 4.1. Conforme a planilha de pagamento retroativo, confeccionado pelo fiscal do contrato, segue a necessidade da seguinte recomposição:

4.1.1 **Valor total pago no período de maio/2025 a setembro/2025** - R\$ 14.061,17 (Quatorze mil sessenta e um reais dezessete centavos); e

4.1.2 **Valor total a ser pago, corrigido após o reajuste** - R\$ 14.809,17 (Quatorze mil oitocentos e nove reais dezessete centavos).

- 4.2. Tendo em vista o reajuste, faz-se necessário o pagamento retroativo no valor de R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais), o qual deverá ser pago em fatura apartada em novembro/2025.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme Cláusula 10 do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

- 6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

- 7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

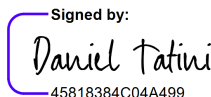
CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

- 8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo

sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São José dos Campos/SP, *data conforme assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas*.

RODRIGO ARAÚJO FREIRE Cel Av
Representante legal do CONTRATANTE

Signed by:

45818384C04A499

DANIEL TATINI
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

DANIELE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA Maj QOINT
Agente de Controle Interno do CCA-SJ

GUSTAVO GODENY AVELINO 1º Ten QOENG
Gestor do Contrato





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CPS 6.479.23.02 - ASSINADO
Data/Hora de Criação:	13/11/2025 14:56:06
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	6f843657e2f171ae25fbf34589fccd3f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GUSTAVO GODENY AVELINO no dia 13/11/2025 às 11:57:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major DANIELE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA no dia 13/11/2025 às 16:38:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO ARAÚJO FREIRE no dia 13/11/2025 às 22:23:29 no horário oficial de Brasília.